



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç ã O

LEI Nº 269/92

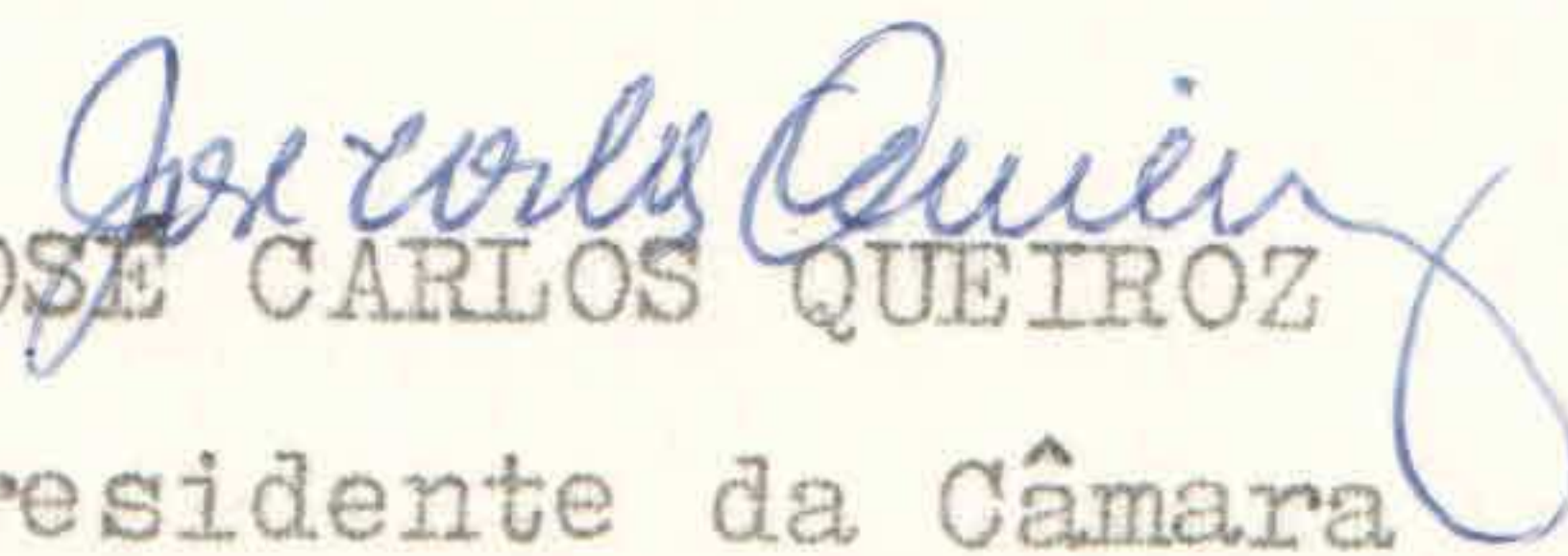
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS QUEIROZ
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos quatro de dezembro de 1.992. E publicado e registrado na Secretaria da Câmara de Jaguaré, em nove de dezembro de 1.992,


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 269/92

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

Ò PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 811.700.000,00 (Oitocentos e onze milhões e setecentos mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
01010012.001- 3.1.1.1.00- Pessoal civil.....Cr\$	48.000.000,00
01010012.001- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	9.600.000,00
01010012.001- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
01010012.001- 3.1.3.1.00- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	26.000.000,00
01010012.001- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	26.800.000,00
01010012.001- 3.2.6.0.00- Encargos da dívida interna	
01010012.001- 3.2.6.5.00- Juros de outras dívidas.....Cr\$	600.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
03070202.003- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$	12.200.000,00
03070202.003- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	9.000.000,00
03070202.003- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070202.003- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário

03070212.005- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
03070212.005- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00
03070212.005- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	500.000,00
03070212.005- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070212.005- 3.1.3.2.00- Outros serviços e encargos.....Cr\$	1.000.000,00

Departamento de Agricultura

04070212.006- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	8.000.000,00
--	--------------



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Lei nº 269/92

02

04070212.006- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

04070212.006- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212.009- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03070212.009- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00

03070212.009- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.000.000,00

03070212.009- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03070212.009- 3.1.3.0.00- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000,00

Departamento de Compras e almoxarifado

03070212.010- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03070212.010- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000,00

03070212.010- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 1.000.000,00

03070212.010- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03070212.010- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.011- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 4.000.000,00

03070212.011- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03070212.011- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000.000,00

15844942.012- 3.2.5.0.00- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

15824942.012- 3.2.5.3.00- Salário Família.....Cr\$ 8.000.000,00

Departamento de Ação Comunitária

Assistência Social

15814862.015- 3.1.1.0.00- PESSOAL

15814862.015- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

15814862.015- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

15814862.015- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

Departamento de Ação Comunitária

Coordenadoria de Creches

08411852.017- 3.1.1.0.00- PESSOAL

08411852.017- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

08411852.017- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 15.000.000,00

08411852.017- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

08411852.017- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de contabilidade

03080322.018- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03080322.018- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Lei nº 269/92

03

03080322.018- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03080322.018- 3.1.3.1.00- Remuneração de serviços Pessoais.....Cr\$ 20.000.000,00

03080311.018- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 9.000.000,00

Departamento de tesouraria

03080302.020- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03080302.020- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00

03080332.021- 3.2.6.0.00- Encargos da Dívida Interna

03080332.021- 3.2.6.5.00- Juros de outras dívidas.....Cr\$ 2.000.000,00

15844942.022- 3.2.8.0.00- CONST. P/ FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVI

DOR PÚBLICO - PASEP.....Cr\$ 9.000.000,00

Departamento de Tributação

03080302.023- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03080302.023- 3.1.1.1.00- Pessoal civil.....Cr\$ 18.000.000,00

03080302.023- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03080302.023- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração

08070212.024- 3.1.1.0.00 -Pessoal

08070212.024- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

08070212.024- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 1.000.000,00

08070212.024- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

08080212.024- 3.1.3.2.00- Outros serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Ensino de Primeiro Grau

08421882.025- 3.1.1.0.00- PESSOAL

08421882.025- 3.1.1.1.00- Pessoal civil.....Cr\$ 20.000.000,00

08421882.025- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 30.000.000,00

08421882.025- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

08421882.025- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

Ensino Pré-Escolar

08411902.028- 3.1.1.0.00- PESSOAL

08411902.028- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000.000,00

08411902.028- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.037- 3.1.1.0.00- PESSOAL

13754282.037- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil..... Cr\$ 15.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Lei nº 269/92

04

13754282.037-	3.1.2.0.00-	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	10.000.000,00
13754282.037-	3.1.3.0.00-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
13754282.037-	3.1.3.2.00-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	4.000.000,00
13754282.038-	3.1.3.2.00-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039-	3.1.1.0.00-	PESSOAL		
13760212.039-	3.1.1.1.00-	Pessoal civil.....	Cr\$	20.000.000,00
13760212.039-	3.1.2.0.00-	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	40.000.000,00
13760212.039-	3.1.3.0.00-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
13760212.039-	3.1.3.2.00-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	20.000.000,00

Departamento de Transportes

16885342.041-	3.1.1.0.00-	PESSOAL		
16885342.041-	3.1.1.1.00-	Pessoal civil.....	Cr\$	8.000.000,00
16855342.041-	3.1.2.0.00-	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	2.000.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.042-	3.1.1.0.00-	PESSOAL		
10603252.042-	3.1.1.1.00-	Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000.000,00
10603252.042-	3.1.2.0.00-	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	10.000.000,00
10603252.042-	3.1.3.0.00-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
10603252.042-	3.1.3.2.00-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Iluminação Pública

10603272.045-	3.1.3.0.00-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
10603272.045-	3.1.3.2.00-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00

Cr\$ 811.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura dos créditos constantes do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º, item nº II e III e § 3º da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).

Tulio Pariz

Prefeito Municipal

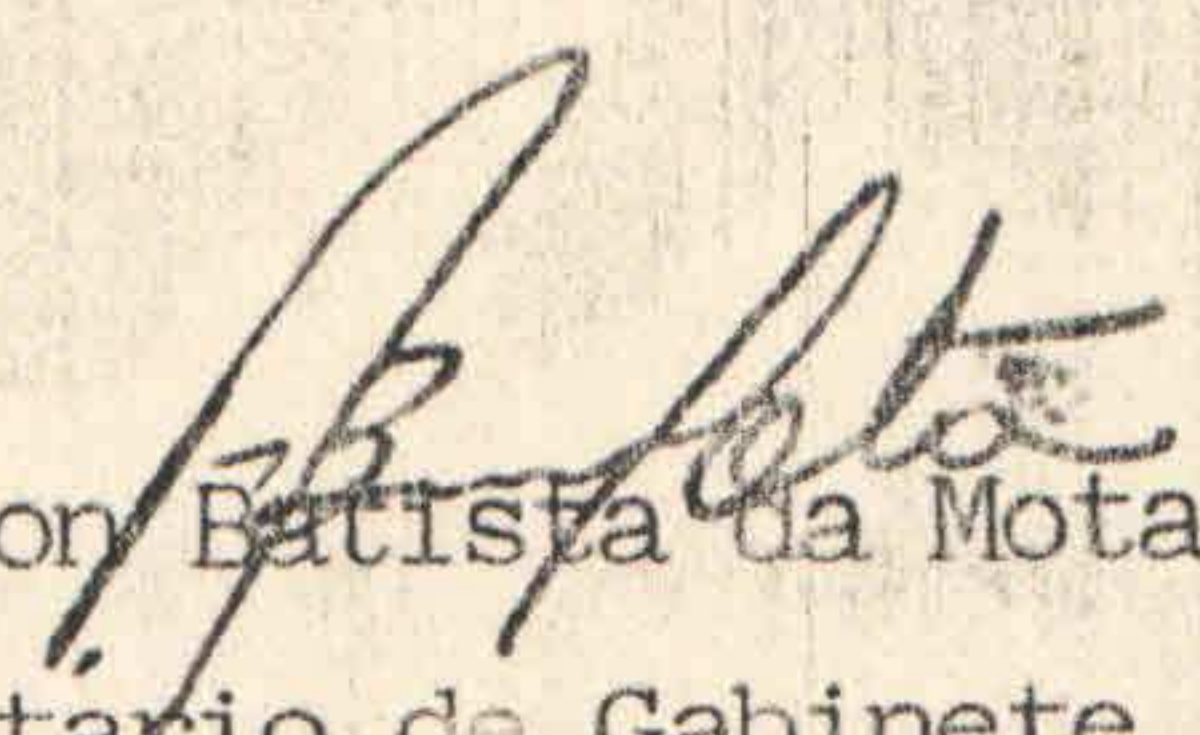


Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete